



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220314094110**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL N° 0090 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE VALORES O PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CDA A EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL A REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 14/03/2022 19:34 | **Autorização:** 14/03/2022 19:34 | **Circulação:** 15/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01384, 15/03/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituída a regulamentação e uniformização da cobrança administrativa e judicial dos créditos da Fazenda Pública Municipal de Pedra Lavrada, estabelecendo-se, na fase amigável anterior à inscrição em Dívida Ativa, o prazo de 15 dias para pagamento ou contestação do débito, com descontos de até 100% sobre juros e multas para pagamento à vista e parcelamento em até 60 prestações conforme o valor devido, adotando-se a taxa IPCA-E para correção monetária e juros de 0,5% ao mês. Na fase contenciosa, após a inscrição do crédito em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) deverá ser encaminhada à Procuradoria Jurídica em até 30 dias para adoção de medidas como negativação, protesto ou ajuizamento da execução fiscal, que deverá ocorrer em até 90 dias da inscrição, sendo autorizada a não propositura de ações para créditos atualizados iguais ou inferiores a R\$ 500,00, sem prejuízo do monitoramento e cobrança administrativa. O decreto também disciplina o encaminhamento de representações fiscais para fins penais ao Ministério Público, com fundamento no Código Tributário Nacional, na Lei de Execuções Fiscais, no Código Tributário Municipal e no Código de Processo Civil, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220314094110&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 04:57